



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM*/SECSTM/GADIR/DPADI

PORTARIA Nº 10127

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo inciso XXIII do Capítulo 9 do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar (STM) (4224706), aprovado pelo [Ato Normativo nº 830](#), de 11 de março de 2025, bem como o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo [Decreto nº 11.531](#), de 16 de maio de 2023, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo [Ato Normativo nº 829](#), de 10 de março de 2025, tal qual o contido no Memorando DITIN (4227882), de 12 de março de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato nº 38/2021 (2444501)**, celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a Empresa **AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA**, para a aquisição de novas licenças perpétuas de software de Backup, atualização de versão e suporte técnico do fabricante, além de instalação e implantação das licenças, de acordo com o Processo SEI nº 008690/21-00.07:

GESTOR				
WILSON MARQUES DE SOUZA FILHO - Coordenador da COTEC/DITIN				
FISCAIS				
TITULARES			SUBSTITUTOS	
Demandante	FABIO ALUIZIO VIDAL DE MIRANDA BOMTEMPO - Chefe de Seção	SMSEC/DITIN	ATHOS REISER RODRIGUES SILVA - Chefe de Seção	SEBAD/DITIN
Técnico	ATHOS REISER RODRIGUES SILVA - Chefe de Seção	SEBAD/DITIN	FABIO ALUIZIO VIDAL DE MIRANDA BOMTEMPO - Chefe de Seção	SMSEC/DITIN
Administrativo	UBIRATA MUNIZ DA SILVA - Assistente III	SEGOV/DITIN	LUIS GUSTAVO COSTA REIS - Assistente III	SEGOV/DITIN

Art. 2º DETERMINAR, obedecendo às disposições do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Art. 3º Em consequência fica revogada a Portaria nº 4948 (2436605), de 6 de dezembro de 2021.

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 20/03/2025, às 11:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4234197** e o código CRC **04980ED9**.

4234197v14

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>